

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH-13, de 28-11-2017 Estabelece cronograma para a divulgação da classificação dos inscritos no processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2018.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas e prazos para a divulgação da classificação dos inscritos, no referido processo, expede a presente Portaria: Artigo 1º - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível, exclusivamente no endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, na seguinte conformidade:

I. Titulares de Cargo:

- a) 11-12-2017 - divulgação da classificação na WEB, a partir das 10 horas;
- b) 11 a 13-12-2017 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- c) 11 a 18-12-2017 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- d) 08-01-2018 - divulgação da Classificação Intermediária, a partir das 14 horas;
- e) 08-01-2018 - divulgação da Classificação - Artigo 22, a partir das 14 horas;
- f) 08 a 10-01-2018 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico, <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- g) 08 a 12-01-2018 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- h) 16-01-2018 - divulgação da Classificação Final pós recursos, a partir das 14 horas.

II. Docentes das Categorias “P”, “N”, “F”:

- a) 11-12-2017 - divulgação da classificação na WEB, a partir das 10 horas;
- b) 11 a 13-12-2017 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- c) 11 a 18-12-2017 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- d) 08-01-2018 - divulgação da Classificação Intermediária, a partir das 14 horas;
- e) 08 a 10-01-2018 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico, <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- f) 08 a 12-01-2018 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- g) 16-01-2018 - divulgação da Classificação Final pós recursos, a partir das 14 horas.

III. Docentes Contratados em 2015, 2016, 2017 e candidatos à contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes 2017;

- a) 11-12-2017 - divulgação da classificação na WEB, a partir das 10 horas;
- b) 11 a 13-12-2017 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- c) 11 a 18-12-2017 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- d) 08-01-2018 - divulgação da Classificação Intermediária, a partir das 14 horas;
- e) 08 a 10-01-2018 - prazo para interposição de recursos no endereço eletrônico, <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, até às 18 horas;
- f) 08 a 12-01-2018 - deferimento/indeferimento dos recursos no endereço acima pela DE, até às 18 horas;
- g) 16-01-2018 - divulgação da Classificação Final pós recursos, a partir das 14 horas.

Artigo 2º - Os docentes e candidatos à contratação, poderão interpor recurso referente à pontuação, habilitação/qualificação e dados pessoais, devendo apresentar documentação comprobatória na Diretoria de Ensino. Parágrafo único - Os recursos solicitados e não fundamentados serão indeferidos pela Diretoria de Ensino.

~~Artigo 3º - O aluno de último ano inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2018, poderá no período de 02 a 04-01-2017 entregar, na Diretoria de Ensino de inscrição, documentos comprobatórios de conclusão do Curso, Diploma e/ou Certificado de conclusão, exceto o aluno de último ano do Curso de Educação Física que somente poderá comprovar a conclusão do Curso mediante Diploma e credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.~~

Artigo 3º - O aluno de último ano inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2018, poderá no período de **02 a 04-01-2018** entregar, na Diretoria de Ensino de inscrição, documentos comprobatórios de conclusão do Curso, Diploma e/ou Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, exceto o aluno de último ano do Curso de Educação Física que somente poderá comprovar a conclusão do Curso mediante Diploma e credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

O aluno de Licenciatura Plena em Pedagogia, para atuar no campo de atuação Classe, deverá, obrigatoriamente, apresentar a conclusão do Curso, Diploma e ou/Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino deverá registrar a atualização dos docentes mencionados no artigo 3º, no sistema Portalnet - Contagem de Tempo (para pontuação), Formação Curricular (para habilitação/qualificação), e Dados Pessoais (para dados pessoais), no período de 02 a 05-01-2018, até às 18:00, para fins de classificação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sexta-feira, 1º de dezembro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (223) – 57

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH-14, de 30-11-2017 Altera a Portaria CGRH-13, de 28-11-17, publicada no D.O. de 29-11-2017, que estabelece cronograma para a divulgação da classificação dos inscritos no processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2018

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas e prazos para a divulgação da classificação dos inscritos, no referido processo, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o dispositivo abaixo:

“Artigo 3º - O aluno de último ano inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2018, poderá no período de **02 a 04-01-2018** entregar, na Diretoria de Ensino de inscrição, documentos comprobatórios de conclusão do Curso, Diploma e/ou Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, exceto o aluno de último ano do Curso de Educação Física que somente poderá comprovar a conclusão do Curso mediante Diploma e credenciamento no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

O aluno de Licenciatura Plena em Pedagogia, para atuar no campo de atuação Classe, deverá, obrigatoriamente, apresentar a conclusão do Curso, Diploma e ou/Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação